

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

O **MUNICÍPIO DE BIGUAÇU - SC** torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO** destinado a selecionar candidatos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias - ACE, no quadro de pessoal da Administração Municipal em consonância com o § 4º, Artigo 198 da Constituição Federal de 1998 e Lei Federal nº 11.350/2006, da Lei Municipal nº 1.915/2003 e da Lei Complementar Municipal nº 76/2015.

DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

1. Este **PROCESSO SELETIVO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL**.

2. Todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO** serão realizadas no Município de Biguaçu – SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.

3. O **PROCESSO SELETIVO** constará de Avaliação Escrita Objetiva, conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.

4. Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos no seguinte endereço:

4.1 Endereço: Rua Lúcio Born, 12, Centro, Biguaçu – SC – CEP: 88.160-000 – Pró-Cidadão Biguaçu;

4.2 Telefone: (48) 3094-4121;

4.3 Horário: 13h30min às 18h30min, em dias úteis.

5. Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.

6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.

6.1 As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)** deverão observar as orientações constantes no **Anexo V**.

6.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.

7. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.

7.1 No sítio de internet do Município de Biguaçu – SC: (www.bigua.sc.gov.br);

7.2 No sítio de internet da FAEPESUL: (www.faepesul.org.br/concursos).

8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.

9. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

9.1 Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tão pouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.

10. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo VIII**.

11. Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO** serão convocados para ocupar os Cargos, em funções das vagas por ventura existentes ou de acordo com a necessidade do Município de Biguaçu – SC, dentro do prazo de validade do certame.

12. A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Biguaçu – SC.

13. Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de Biguaçu – SC.

13.1 A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;

13.2 O candidato será convocado através dos meios de comunicação informado na ficha de inscrição deste **PROCESSO SELETIVO**;

13.3 O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto à Gerência de Pessoal do Município de Biguaçu – SC;

13.4 O Município de Biguaçu – SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Telefone, e-mail (se houver), Publicação no Diário Oficial do Município (Imprensa Oficial).

13.5 O candidato terá o **prazo máximo de 05 (cinco) dias** para apresentação após a última forma de convocação;

13.6 O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados;

13.7 O candidato será convocado quantas vezes for necessário, durante a validade do processo seletivo, segundo a ordem de classificação, até o limite das vagas autorizadas.

14. O **PROCESSO SELETIVO** terá validade de **01 (um) ano**, prorrogável uma vez, por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do resultado final a critério do Município de Biguaçu/SC.

15. Será excluído do **PROCESSO SELETIVO** o candidato que:

15.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;

15.2 For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

15.3 For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

15.4 Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

15.5 Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

- 15.6** Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
- 15.7** Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
- 15.8** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
- 15.9** Faltar a qualquer uma das fases do certame;
- 15.10** Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de pontuação na Avaliação Escrita Objetiva;
- 15.11** Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento da contratação.
- 16.** A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.** Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:
- 17.1** Receber as taxas de inscrições;
- 17.2** Deferir e indeferir as inscrições;
- 17.3** Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- 17.4** Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO**;
- 17.5** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e demais etapas do **PROCESSO SELETIVO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
- 17.6** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- 17.7** Publicar a homologação final do **PROCESSO SELETIVO**.
- 18.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO** constituída por Decreto Municipal.
- 19.** O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO** é o da **Comarca de Biguaçu – SC**.

Biguaçu – SC, 14 de novembro de 2018.

RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
14/11/2018	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Edital e Edital – Imprensa Oficial.
14/11/2018 à 19/11/2018	Período para impugnação das disposições do Edital.
14/11/2018 à 12/12/2018	Período para: <ul style="list-style-type: none">• Inscrição pela Internet ou posto de atendimento;• Emissão e remissão do boleto bancário;• Pagamento da taxa de inscrição;• Recebimento dos requerimentos para PNE;• Atendimento de Necessidades Especiais no Posto de Atendimento;• Protocolo de formulário e documentos comprobatórios da isenção da taxa de inscrição.
14/12/2018	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição.
18/12/2018	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Lista das inscrições deferidas;• Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.
19/12/2018	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
20/12/2018	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;• Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
23/12/2018	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA - <u>MATUTINO</u>
26/12/2018	Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva aplicado.
27/12/2018	Data para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
16/01/2019	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;• Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
17/01/2019	Data para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva
23/01/2019	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;• Resultado Final do Processo Seletivo Público;• Homologação do Processo Seletivo Público.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

ANEXO II
ETAPAS

CARGOS	REGIÃO	LOCALIDADE	EQUIPE(S)	Avaliação
				Escrita Objetiva Classificatória e Eliminatória
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 01	BOM VIVER	EQUIPE 09	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 02	MARCO ANTÔNIO	EQUIPES 12, 13 e 23	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 03	JARDIM JANAINA	EQUIPES 08 e 17	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 04	SAVEIRO	EQUIPES 06 e 11	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 05	FUNDOS	EQUIPES 05, 10 e 14	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 06	VENDAVAL	EQUIPE 04	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 07	SANTA CATARINA	EQUIPE 21	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 08	PRADO	EQUIPES 03 e 07	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 09	TIJUQUINHAS	EQUIPE 02	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 10	CACHOEIRAS	EQUIPE 16	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 11	ESTIVA	EQUIPE 02	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 12	TRÊS RIACHOS	EQUIPE 01	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 13	FAZENDA	EQUIPE 01	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 14	SOROCABA DE FORA	EQUIPE 15	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 15	SOROCABA DE DENTRO	EQUIPE 15	X
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 16	CENTRO	EQUIPE 18	X
AGENTE DE ENDEMIAS				X

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprazados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO**.

2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter eliminatório/classificatório de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

ANEXO III
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **itens 7, 8 e 9** deste Anexo, a nomeação não será efetivada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas na região escolhida mediante comprovação de residência.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O regime jurídico é o estatutário.
5. Os Candidatos classificados figurarão como Cadastro Reserva para aproveitamento pela Administração Municipal.
6. Os Cargos que excederem a quantidade de 10 (dez) vagas terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Portadores de Necessidades Especiais – PNE conforme **anexo V** deste Edital.
 - 6.1 Caso não houver nenhum candidato Portador de Necessidade Especial inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

7. CARGOS, REGIÃO, LOCALIDADE, EQUIPE(S) VAGAS

CARGOS	REGIÃO	LOCALIDADE	EQUIPE(S)	VAGAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 01	BOM VIVER	EQUIPE 09	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 02	MARCO ANTÔNIO	EQUIPES 12, 13 e 23	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 03	JARDIM JANAINA	EQUIPES 08 e 17	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 04	SAVEIRO	EQUIPES 06 e 11	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 05	FUNDOS	EQUIPES 05, 10 e 14	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 06	VENDAVAL	EQUIPE 04	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 07	SANTA CATARINA	EQUIPE 21	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 08	PRADO	EQUIPES 03 e 07	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 09	TIJUQUINHAS	EQUIPE 02	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 10	CACHOEIRAS	EQUIPE 16	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 11	ESTIVA	EQUIPE 02	CR

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 12	TRÊS RIACHOS	EQUIPE 01	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 13	FAZENDA	EQUIPE 01	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 14	SOROCABA DE FORA	EQUIPE 15	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 15	SOROCABA DE DENTRO	EQUIPE 15	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIÃO 16	CENTRO	EQUIPE 18	CR
AGENTE DE ENDEMIAS				CR

8. CARGOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)*
AGENTE DE ENDEMIAS	40	R\$ 1.269,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (Todos)	40	R\$ 1.218,99

* Demais vantagens/adicionais previstos na Legislação Municipal.

8.1 É assegurado a concessão de Vale Alimentação – nos termos da Lei Municipal n. 2.965/2010 e alterações posteriores a todos os cargos, nos seguintes valores/carga horária:

CARGA HORÁRIA (h)	VALOR VALE ALIMENTAÇÃO
40	R\$ 374,77

9. CARGOS, NÍVEL, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGOS	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL *
AGENTE DE ENDEMIAS	MÉDIO	ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (TODOS)	MÉDIO	residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio.

* Demais requisitos exigidos na Legislação Municipal.

10. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

10.1 AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS: O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. Demais atribuições definidas em Lei, regulamentos e instrumentos normativos.

10.2 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (todos): O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. Demais atribuições definidas em Lei, regulamentos e instrumentos normativos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

ANEXO IV
INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: www.faepesul.gov.br/concursos.
2. Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.
3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

ESCOLARIDADE	VALOR (em R\$)
Nível Médio	50,00

4. Serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição para **Doadores de Sangue (Opção 1)**, **Doadores de Medula Óssea (Opção 2)** e **Candidatos Inscritos no CadÚnico (Opção 3)** – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Decreto n° 6.135/2007.

4.1 Os Candidatos que desejam usufruir da isenção para Doadores de sangue devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal n° 2437/2007 e seguir com os seguintes procedimentos:

4.1.1 Efetuar a inscrição no sitio de internet descrito no item 1 deste anexo e, assinalar a opção Isenção da Taxa de Inscrição: “Doador de Sangue”;

4.1.2 Protocolar **Formulário - Anexo XII** e, encaminhar em conjunto declaração que comprove três doações no ano anterior à data da publicação do Edital deste **PROCESSO SELETIVO** junto ao Posto de Atendimento, descrito no item IV deste **PROCESSO SELETIVO**, para o Endereço do Posto de Atendimento, por correio através da Opção Sedex/AR o instrumento com a certificação.

4.1.2.1 Os documentos encaminhados por correio devem chegar até o prazo máximo estabelecido no Cronograma descrito no **Anexo I**, não se responsabilizando a FAEPESUL por qualquer atraso ou outro fator que interfira no Cronograma estabelecido, sendo inutilizado o instrumento recebido fora no prazo definido.

4.1.3 Será considerada válida somente a doação de sangue promovida a instituição responsável pelo banco de sangue.

4.2 Os Candidatos que desejam usufruir da isenção para Doadores de Medula Óssea devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal n° 3.805/2017 com redação alterada pela Lei Municipal n° 3.865/2018 e seguir com os seguintes procedimentos:

4.2.1 Efetuar a inscrição no sitio de internet descrito no item 1 deste anexo e, assinalar a opção Isenção da Taxa de Inscrição: “Doador de Medula Óssea”;

4.2.2 Protocolar **Formulário - Anexo XII** e, encaminhar em conjunto documentação que comprove o cadastro como doador de medula óssea no **PROCESSO SELETIVO** junto ao Posto de Atendimento, descrito no item IV deste Edital ou encaminhar, para o Endereço do Posto de Atendimento, por correio através da Opção Sedex/AR o instrumento com a certificação.

4.2.2.1 Os documentos encaminhados por correio devem chegar até o prazo máximo estabelecido no Cronograma descrito no **Anexo I**, não se responsabilizando a FAEPESUL por qualquer atraso ou outro fator que

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

interfira no Cronograma estabelecido, sendo inutilizado o instrumento recebido fora no prazo definido;

4.2.2.2 Será considerada, para fins de comprovação o cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.3 Os Candidatos que desejam usufruir a Isenção prevista no CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Decreto nº 6.135/2007 devem seguir com os seguintes procedimentos:

4.3.1 Efetuar a inscrição no sitio de internet descrito no item 1 deste anexo e, assinalar a opção Isenção da Taxa de Inscrição: “CadÚnico”;

4.3.2 Protocolar **Formulário - Anexo XII** informando a inscrição do Número de Identificação Social – NIS e protocolar **Declaração - Anexo XIII** de ser membro de família de Baixa Renda nos termos da Lei, junto ao Posto de Atendimento, descrito no item IV deste Edital ou encaminhar, para o Endereço do Posto de Atendimento, por correio através da Opção Sedex/AR tal instrumento.

4.3.2.1 Os documentos encaminhados por correio devem chegar até o prazo máximo estabelecido no Cronograma descrito no **Anexo I**, não se responsabilizando a FAEPESUL por qualquer atraso ou outro fator que interfira no Cronograma estabelecido, sendo inutilizado o instrumento recebido fora no prazo definido.

4.4 A relação dos pedidos de isenção da Inscrição conforme os termos do presente Edital, que tiverem sido aceitos, será publicada conforme cronograma constante no **Anexo I** e local conforme especificado no item 7 do presente Edital.

4.5 O candidato amparado pela isenção descrita neste item, seguirá todas as etapas deste PROCESSO SELETIVO, estando unicamente isento do pagamento de inscrição, caso seu pedido seja deferido.

5. A relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição conforme os termos do presente Edital, que tiverem sido aceitos, será publicada conforme cronograma constante no **Anexo I** e local conforme especificado no item 7 do presente Edital.

6. O candidato amparado pela isenção da taxa de inscrição, seguirá todas as etapas deste PROCESSO SELETIVO, estando unicamente isento do pagamento de inscrição, caso seu pedido seja deferido.

7. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.faepesul.gov.br/concursos, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

7.1 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;

7.2 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

- 8.** Será permitido a inscrição para apenas **1 (um) Cargo** e, após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma, será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.
- 9.** O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.
- 10.** Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.
- 11.** As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplemento dos boletos bancários.
- 12.** Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.
- 13.** O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO**.
- 14.** No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.
- 15.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 16.** A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
- 17.** A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO** implica conhecimento expreso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

ANEXO V
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E
CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

1. Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para os Candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE, na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei n° 12.870 de 12 de Janeiro de 2004 do Estado de Santa Catarina e Lei Municipal n° 53/2012.

1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.

2. Não havendo candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE classificados em números suficientes para preencheras vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO**.

3. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE deverão protocolizar, no posto de atendimento descrito no item 4 deste Edital, o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo **CID** e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido nos prazo constante no **Anexo I**.

4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.

5. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial do Município de Biguaçu - SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

6. Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO**.

7. Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.

8. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.

9. O candidato portador de deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

10. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

11. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.

11.1 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

12. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

12.1 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

13. Tendo sido aprovada no **PROCESSO SELETIVO**, a pessoa portadora de necessidade especial será submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Biguaçu - SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

14. Neste Processo Seletivo não serão reservadas vagas para Pessoa com Deficiência (PcD).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

ANEXO VI
CLASSIFICAÇÃO

1. A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.
3. O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá à seguinte ordem:
 - 3.1 Mais elevada nota ou média;
 - 3.2 Mais elevada nota em títulos;
 - 3.3 Mais idoso (Art. 17, § 9º Lei Municipal nº 53/2012).
4. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

ANEXO VII
AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **classificatório/eliminatório**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO**.
4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta de **25 (vinte e cinco)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

4.1 Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas:

CARGOS	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	ESPECÍFICAS CARGO
AGENTE DE ENDEMIAS (ACE)	5	5	15
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - TODOS	5	5	15

5. Cada questão terá o valor de: **0,40 (zero quarenta)** pontos;
6. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.
7. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, conseqüente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **01 (um) ponto** independentemente da disciplina a ser versada.
8. O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.
9. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **PROCESSO SELETIVO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
10. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:
 - 10.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - 10.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
 - 10.3 Não estiver assinalada(s);
 - 10.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
 - 10.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.
11. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
 - 11.1 O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

- 11.2** O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
- 11.3** O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
- 11.4** O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.5** O cartão-resposta não será substituído.

12. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **2h30min (duas horas e trinta minutos)**.

13. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.

14. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.

14.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

15. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.

16. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

17. Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **PROCESSO SELETIVO**.

17.1 Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.

17.2 A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

18. A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

19. O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, a folha do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

20. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

20.1 O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

21. O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

22. Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site www.faesul.gov.br/concursos, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

23. O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

23.1 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E FUNDAMENTAL:

23.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal e emprego dos pronomes; formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração, Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem.

23.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO: Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

23.1.3 ESPECÍFICAS AGENTE DE EDEMIAS: Conhecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS); Organização e princípios do SUS: Base legal; Controle Social do SUS; Vigilância no território: O que é e como o território vem sendo usado pela saúde pública, Como você delimita o seu território de atuação com trabalhador de saúde, A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância; Situação epidemiológica em Florianópolis; Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina; Protocolo de exames de laboratório; Dengue: noções sobre a dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue; Febre Chikungunya e Zika Vírus: o que é, significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção; Raiva : noções sobre a doença, vacinação anti-rábica animal , controle de morcegos em áreas urbanas; Roedores / Leptospirose / Hantavirose: controle de roedores em áreas urbanas;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

leptospirose e hantavirose: sintomas, transmissão, prevenção; Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (*Lonomia obliqua*): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações.

23.1.1 ESPECÍFICAS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Conceito de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde: Quem é o ACS, Cadastramento e acompanhamento dos dados coletados; Diagnóstico do Meio Ambiente; Micro área e Micro área de risco; Mapeamento; Funções. Higiene, profilaxia e imunidade. Tipos de doença: hereditária, congênita, adquirida e epidemiológica. Fontes de infecção. Doenças causadas por bactérias e vírus. AIDS e Dengue. Principais verminoses humanas. Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

ANEXO VIII
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, no prazo de **1 (um) dia útil**, contados a partir da data de publicação, a respeito:
 - a) Revisão do indeferimento de inscrição;
 - b) Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
 - c) Resultado das Etapas.
2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Sítio de Internet (www.faepesul.org.br/concursos) na Área do Candidato.
3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
 - a) Fundamentar, com argumentação lógica e consistente;
 - b) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
 - c) Estar relacionado ao próprio impetrante.
4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.
6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
8. As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato no Posto de Atendimento e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no **item 8** deste Edital.
9. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

ANEXO IX
DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
2. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:
 - 2.1 A aprovação em processo seletivo;
 - 2.2 A prova da nacionalidade;
 - 2.3 O gozo dos direitos políticos;
 - 2.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens;
 - 2.5 A quitação com as obrigações eleitorais;
 - 2.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 2.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - 2.8 A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
 - 2.9 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
 - 2.10 Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
 - 2.11 Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.
3. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.
4. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
 - 4.1 Cancelamento da naturalização;
 - 4.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
 - 4.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
 - 4.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
5. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

ANEXO XII
FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE
FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Protocolo: _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição:

Cargo:

Nome:

Telefones de contato:

E-mail:

OPÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

() **OPÇÃO 1:** Doador de Sangue.

() **OPÇÃO 2:** Doador de Medula Óssea.

() **OPÇÃO 3:** Inscrito CadÚnico.

Número de Identificação Social – NIS: _____.

DOCUMENTOS ENTREGUES

OPÇÃO	QUANTIDADE DE FOLHAS
1	
2	
3	
TOTAL DE FOLHAS ->	

Local e data do recebimento:

Local:

Data:

Ao assinar, concordo que li o **Anexo IV**, referente as inscrições, bem como todo o Edital e concordo em seu inteiro teor.

Assinatura do Candidato

--

COMPROVANTE DE ENTREGA

Protocolo:

Inscrição:

Nome:

Data:

Quantidade de Folhas:

Responsável FAEPESUL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

ANEXO XI
DECLARAÇÃO – FAMÍLIA BAIXA RENDA

Eu _____, portador (a) RG nº _____ e CPF nº _____, nascido em ____/____/____, venho por meio desta DECLARAR que, sou membro de família de Baixa Renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e atendo plenamente os requisitos de isenção previsto neste edital.

Por se expressão da verdade, firmo o presente instrumento, tendo conhecimento que qualquer ato inverídico poderá ensejar as penalidades cominatórias de falsidade ideológica (art. 299 Código Penal).

Biguaçu - SC, ____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

N. de inscrição: _____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

ANEXO XII
CONDENSAMENTO DE RUAS

Bom Viver
Região 01 – Equipe 09
Área Verde do Bom Viver
Rua 1º de Maio
Rua Almeri Zimmer
Rua Belmira Mafra Vieira
Rua Bernardina Hallptle Tomas
Rua Bernardino Raupp
Rua Edilar Angelo Valer
Rua Emilio Joaquim de Melo
Rua Francisco Cardoso
Rua Francisco José de Souza
Rua Francisco Venceslau de Farias
Rua Hermann Vieira
Rua João Luiz Duarte – Do número 1.130 ao 2.429
Rua José Antonio Cardoso
Rua José Rodrigues
Rua Juvêncio Otaviano Rosa
Rua Manoel Nunes Freitas
Rua Pasqualine Ines da Costa
Rua Rosa Elias Meira
Rua Rosa Lurdes Cruz Prestes
Rua Vergílio Ceron
Servidão Alcides Xavier Correa

Marco Antônio
Região 02 – Equipes 12, 13 e 23
Beco Becker
Rodovia BR 101 KM 198
Rua Adelino Machado
Rua Alexandre Sérgio Godinho – Do número 106 ao 570
Rua Amaro Damásio
Rua Arcanjo Antônio Henrique
Rua Benta Soares
Rua Bertoldo Kull
Rua Cecília Maria José de Azevedo
Rua Delfino José de Souza
Rua Dirivaldo José do Amaral
Rua Domingos Antônio Zimmermann
Rua Domingos Manuel Tomaz
Rua Erasmo Campos
Rua Erondina Maria da Silva
Rua Fermina Rosalina Machado
Rua Fernando José Zimmermann

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

Rua Francisco Joaquim da Silva
Rua Hélio Laudelino
Rua Homero de Miranda Gomes – Do número 2.640 ao 3.150
Rua Humaitá
Rua Ismar Pedro Benz
Rua Jacob Roberto Petry
Rua João Elias Neves
Rua João Eliseu de Campos
Rua João Luiz Duarte – Do número 617 ao 1.130
Rua José Alberto Zimmemrman
Rua José Anselmo Petit
Rua José Antônio da Cunha
Rua José Correio Oliveira
Rua José Manoel Vieira
Rua José Rodolfo Coelho
Rua José Zimmermann
Rua Júlio Bekhauser
Rua Lauro Muller
Rua Manoel Custódio Vieira
Rua Manoel Henrique Lopes
Rua Maria Julia Guimarães
Rua Maria Lavínia de Souza
Rua Mario Longo
Rua Martinha Maria Rodrigues
Rua Marua Georgina Soares
Rua Nicassio Ideofonso da Rosa
Rua Nilson João Vieira
Rua Presidente Castelo Branco
Rua Professor Jorge de Souza
Rua Sidney Camacho
Servidão Campolina
Servidão Emídio Serafim Duarte
Servidão Jordelino Saturnino Luiz
Servidão Lindomar Vieira
Servidão Maria Camacho Tomaz
Servidão Maria Coelho de Souza
Servidão Nossa Senhora Aparecida
Servidão Pedro Leopoldino da Rosa
Servidão Turíbio Rodrigues
Travessa Antônio Gabriel Prim

Jardim Janaina
Região 03 – Equipe 08 e 17
Avenida Luiz Gonçalves
Rodovia Br 101 Do Km 197 ao 198
Rua Acácias
Rua Afonso Baseggio

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

Rua Alemanha
Rua Alexandre Sérgio Godinho – Da PLASC até a Madeireira Feltz&Feltz (sentido Norte)
Rua Alzemiro Flor
Rua Amâncio Sebastião Shuld
Rua Amorim
Rua Antonio Alberto Correa
Rua Arnaldo Boll
Rua Augusto João Caetano
Rua Azaléias
Rua Bartolomeu José Schmitt
Rua Benta Gertrudes
Rua Bernardino Prudencio de Amorim
Rua Bertholino Coelho
Rua Camélias
Rua Cláudio Ivan Ferreira
Rua Das Nações
Rua Delorme dos Santos Martins
Rua Domingos da Silva
Rua Doraci Atalicio Santana
Rua Ernesto Joaquim Alves
Rua Espanha
Rua Euclides José dos Santos
Rua Girassol
Rua Guilherme Valdir Nascimento
Rua Hélio Antonio de Carvalho
Rua Hélio Carreirão
Rua Homero de Miranda Gomes – Do número 1.086 ao 2.617
Rua Hortências
Rua Humberto César Moraes
Rua Ipês
Rua Itália
Rua José Antonio Leal Neto
Rua José Crispim Pereira
Rua José dos Santos Pereira
Rua José Francelino do Amaral
Rua José Francisco Goulart
Rua José João de Souza
Rua José Manerich
Rua Lucio Sabino Marçal
Rua Manoel Geronimo Pereira
Rua Maria Benvinda de Souza
Rua Maria Soares
Rua Missões Augusto João Caetano
Rua Olivio João Virtuoso
Rua Orquídeas
Rua Palmeiras
Rua Paulina Huller de Souza

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

Rua Paulo Francisco Goulart
Rua Pedro José Adriano
Rua Pedro Rodolfo Fabrício
Rua Portugal
Rua Sérgio Murilo Martins
Rua Tancredo Neves
Rua Vani Correa
Servidão Antonio José de Lima
Servidão Francisco Adelino Machado
Servidão Geraldina Amaro Cavalcante
Servidão José Coelho
Servidão Manoel Dionizio Goulart
Servidão Pedro Vargas Motta
Servidão Santilha Souza Pereira
Servidão Victorino Olimpio de Castro
Servidão Vitalino João Antonio

Saveiro
Região 04 – Equipe 06 e 11
Avenida Francisco Roberto da Silva – Do número 11 ao 280
Beco Beira Rio
Br 101 KM 197
Rua 17 de Maio
Rua Adão Chaves
Rua Angelo Ribeiro
Rua Araguaí
Rua Belém
Rua Benjamin Correia
Rua Benta Alexandria Ferreira
Rua Bento dos Santos
Rua Castro Alves
Rua Cecília Maria José Azevedo
Rua Domingos Coelho
Rua Filomeno Maria Silva
Rua Firminio Verisimo Bernardino
Rua Francisco Wollinger
Rua Geraldino Azevedo
Rua Gumercindo Ferreira
Rua Iguaçu
Rua Itajaí
Rua Ivaí
Rua João da Silva
Rua João Maria Rosa
Rua João Martimiano Rodrigues
Rua João Rosa – Do número 319 ao 786
Rua José do Patrocínio
Rua José Francelino Amaral

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

Rua Jose Francisco Goulart
Rua José Francisco Sodré
Rua José Zeferino de Souza
Rua Julio Minervino de Azevedo
Rua Jurua
Rua Lucidório Bernardino da Cruz
Rua Manoel Amaral
Rua Manoel Peres
Rua Maria Cecília Sodré
Rua Maria Zeng Zimmemann
Rua Nilton Martins Filho
Rua Nossa Senhora dos Navegantes
Rua Paranapanema
Rua Paulo Pedro Rodrigues
Rua Paulo Souza
Rua Pedro Argentino Nicolau
Rua Piquiri
Rua Praia João Rosa
Rua São Pedro
Rua Sargento Aristides Josué
Rua Sebastião Narciso Vargas
Rua Sidney Pinheiro Filho
Rua Solimões
Rua Tapajós
Rua Tenente Germano Pacheco
Rua Tibaji
Rua Tiete
Rua Tiradentes
Rua Valentim Vieira da Rosa
Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo
Rua Vidal Manoel de Souza
Rua Vital Delfino de Jesus
Rua Vitor Meireles
Rua Viviane da Silva
Rua Xingu
Servidão Alcionei de Jesus
Servidão Ana Maria Amaral Pereira
Servidão Arlindo José Goulart
Servidão Estefânio de Jesus
Servidão Família
Servidão Germano Fernando Vieira
Servidão Gregório Constâncio
Servidão Jovelino José Correia
Servidão Nilson de Farias
Servidão Nossos Anjos
Servidão Vilmar Sales
Travessa José Tomé Goulart

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

Fundos
Região 05 – Equipes 05, 10 e 14
Loteamento Petry
Loteamento Universitário
Residencial Genebra
Rua Acácio Reitz
Rua Adolfo Agostinho Vieira
Rua Adriano Picolli
Rua Agostinho Amâncio Vieira
Rua Aldo Alfredo Fermiano
Rua Alfredo João Fermiano
Rua Amâncio Gustavo Vieira
Rua Ana Maria Ferreira
Rua Ana Milezarski
Rua Ananias Martendal
Rua Antônio Carlos Manoel
Rua Antônio Mariano Filho
Rua Antônio Teodósio
Rua Arno Eleotério dos Santos
Rua Atilio Hilário Ampesam
Rua Benjamin Constant
Rua Benjamin de Carvalho
Rua Berto Cunha
Rua Bertoldo José da Costa
Rua Bertoldo Simão de Oliveira – Do número 924 ao 3.028
Rua Campolino da Silveira
Rua Cantídio Veríssimo
Rua Célio de Oliveira
Rua Clovis de Medeiros e Silva
Rua Coletor Zeferino Jerônimo da Costa
Rua Cônego Rodolfo Machado
Rua Davi Francisco Prazeres
Rua Domingos Coelho
Rua Domingos Teodoro Martins
Rua Egídio Goulart
Rua Emídio Goulart
Rua Esmeraldino Prazeres de Souza
Rua Eurico Garbelotto
Rua Fernando Martinho de Souza
Rua Francisco Manoel Machado
Rua Gean Francisco Espíndola
Rua Germano Manoel Ferreira
Rua Gisele Marcelino
Rua Gregório Flor
Rua Gumercindo Manoel Ferreira
Rua Hélio Schmidt
Rua Hilda Ana Machado

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

Rua Hipólito Henrique Pleger
Rua Homero de Miranda Gomes – Do número 01 ao 1.065
Rua Hortência de Souza Vieira
Rua Idelfonso Manoel Jaques
Rua Inês Maria Ferreira
Rua Ireno Martins
Rua João Eduardo Mariano
Rua João Joaquim de Souza
Rua João Luiz Pacheco
Rua João Zeferino de Souza
Rua Joel Correa
Rua José Cardoso da Silva
Rua José Carlos Delanlho
Rua José Jovito Sodré
Rua José Manoel da Cunha
Rua José Nilton Pacheco
Rua José Salles
Rua José Simas
Rua José Vieira de Souza
Rua José Vitor Schimmtz
Rua Jovito José Sodré
Rua Julieta Ferreira
Rua Julio Teodoro Martins
Rua Juriti
Rua Kiliano Francisco Kons
Rua Kiliano Kremer
Rua Laudeli José Kretzer
Rua Lauredano da Silva Pires
Rua Leonardo Francisco Ferreira
Rua Lúcio Sabino Marçal
Rua Manoel Apolinário Ferreira
Rua Manoel Florêncio da Cunha
Rua Manoel Francisco Machado
Rua Manoel Henrique Lino
Rua Manoel João Pacheco
Rua Manoel Mariano Ferreira
Rua Manoel Sebastião Machado
Rua Manoel Silveira
Rua Marciano Francisco Kons
Rua Maria Antônio Francisco
Rua Maria Cecília Zimmermman
Rua Maria da Cunha Manoel
Rua Maria Eduarda de Simas
Rua Maria Luisa de Simas
Rua Maria Rita Conceição
Rua Maria Salum Silva
Rua Mario da Cunha

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

Rua Mora Guimarães
Rua Natalicio Vieira
Rua Neide Terezinha dos Santos Régis
Rua Neri Odilon Cardoso
Rua Octávio Clemente Martins
Rua Ondina Simas Miranda
Rua Orlentina Faria Ludvig
Rua Oswaldino Gustavo Vieira
Rua Otacílio Sadré
Rua Papa João Paulo I
Rua Patrício Antônio Teixeira
Rua Paulino Manoel da Silva
Rua Pedro Coan
Rua Pedro Ivo Figueiredo Campos
Rua Pedro Joaquim de Andrade
Rua Pedro José Martins
Rua Pedro Paulo de Souza
Rua Pedro Veríssimo das Neves
Rua Prefeito Hugo de Amorim
Rua Prefeito Paulo Frederico Alves Wildner
Rua Quintino Bocaiúva
Rua Raulino Borges
Rua São Francisco de Paula
Rua Sérgio Luiz Floriano
Rua Soeli Terezinha da Silva
Rua Teodoro Sampaio
Rua Vanderléia Teotônia de Faria
Rua Vereador Antônio Fagundes
Rua Vereador Lealdo Teófilo Machado
Rua Wilson Laus Schmidt
Servidão Alvorada
Servidão Amandio Manoel de Miranda
Servidão Antônio João de Souza
Servidão Corália da Silva
Servidão Emídio Francisco Miranda
Servidão Francisca Ferreira Francisco
Servidão Hélio Wollinger
Servidão João Antônio Manoel
Servidão João José Andrade
Servidão Joaquim José de Souza
Servidão Lídio do Nascimento
Servidão Nossa Senhora de Fátima
Servidão Rita Alexandrina Soares
Servidão Sebastião Miranda
Servidão Vila Rica

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

Vendaval
Região 06 – Equipe 04
Escadaria Francisca Maria Amorim
Escadaria José Lino Martins
Marginal Rodovia BR 101 KM 193
Primeira Escadaria
Rodovia SC 408 KM 97
Rua Alberto Muller
Rua Arnaldo Bunn
Rua Arnoldo Pedro Zimmermann
Rua Basílio Consesso Garcia
Rua Beira Rio
Rua Bertoldo Simão de Oliveira
Rua Cantalício Mendes
Rua Egídio Paulino Conrad
Rua Francisco Mangrich Salles
Rua Getúlio Vargas – Do número 700 ao 863
Rua Horácia Antônio Vieira
Rua Ivo Tomaz da Silva
Rua João Domingos de Melo
Rua João José Rodrigues
Rua Jordelino João Rosa
Rua José Firmino Mangrich
Rua José Francisco Junckes
Rua José Rodrigues Filho
Rua Juliana Ceron de Oliveira
Rua Leonardo Bunn
Rua Leopoldo Manoel de Souza
Rua Libório Francisco Goedert
Rua Major Livramento
Rua Malvina M. Martendal
Rua Manoel Justino de Oliveira
Rua Marechal Deodoro
Rua Maria Petry Gelsleicher
Rua Mario Luiz da Silva
Rua Nilton Firmino da Silva
Rua Osmar Pedro Hoffmann
Rua Prefeito Avelino Muller
Rua Prefeito Nilo Prazeres
Rua Rodrigo Campos Bastos
Rua Vicente E. dos Santos Júnior
Rua Vida Mendes
Rua Vidal Mendes
Rua Vilibaldo Dechamps
Rua Zulmar Adelço Silva
Servidão Adolfo Marvo Mendes
Servidão Amâncio Vieira

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

Servidão Cachoeira
Servidão João Matias Nau
Servidão José Santinho
Servidão Manoel Ferreira
Servidão Manoel José de Souza Filho
Servidão Maria de Souza Rosa
Servidão Maria Ernestina Goedert
Servidão Maria Goreti Matias
Servidão Orlando Matias Nau
Servidão Osmar Cuckert
Servidão Osvaldo Muller
Servidão Pedro Martins
Servidão Santa Terezinha
Servidão São João Evangelista
Servidão Silvestre Prim

Santa Catarina
Região 07 – Equipe 21
Estrada Geral de Alto Forquilhas
Estrada Geral Santa Cruz
Loteamento CICOB
Loteamento Santa Catarina
Maria Euvira Walter Goedert
Rodovia SC 407 do KM 01 ao 13
Rua Amaro Manoel Faria
Rua Antônio José Adão
Rua Armindo Amaro de Souza
Rua Astrogildo Armindo de Souza
Rua Campolina Luiza Souza
Rua Elesbão Miguel Cardoso
Rua João Aquilino Schmittz
Rua João Portella Nunes
Rua João Sezinando de Andrade
Rua José Basílio Garcia
Rua José Pedro Guesser
Rua Manoel Antônio Lopes
Rua Manoel Francisco Salles
Rua Maria Firmina da Costa
Rua Morro da Piteira
Rua Nila Henriqueta Fernandes
Rua Rayane de Souza
Rua Silvestre Ferreira
Servidão Almira Laurentino Pereira
Servidão das Hortaliças

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

Prado
Região 08 – Equipes 03 e 07
Área Verde do Prado
Beco do Américo
Encruzilhada Três Riachos
Estrada Geral de Três Riachos
Fazenda de Fora – Até Silva Móveis (sentido Fazenda)
Fazendinha
Loteamento Santa Helena
Morro do Quinzinho
Rodovia BR 101 Do KM 188 ao 192
Rodovia BR 101 KM 195
Rua 03 de Outubro
Rua 13 de Maio
Rua Ana Links Siqueira
Rua Ana Paula Ratieri
Rua Angélica Cardoso
Rua Antônio de Paula Xavier
Rua Antônio Domingos de Campos
Rua Arlindo Manoel Florêncio
Rua Artur João de Souza
Rua Aymoresia Gomes Pimenta
Rua Benta Conceição
Rua Bento Francisco
Rua Braulino José Antunes
Rua Brigadeiro Eduardo Gomes
Rua Celi Cardoso de Melo
Rua Crisostomo João Kuhn – Rodela
Rua das Castanheiras
Rua das Margaridas
Rua das Pitangueiras
Rua Dona Olga
Rua Erondina Stefane Yaschiski
Rua Erotides Gomes da Silva
Rua Fernando José Amâncio Rodrigues
Rua Florentino Bertolino da Costa
Rua Florianópolis
Rua Graciosa
Rua Ivanilde de Souza
Rua Ivo Sheidt
Rua Jardim Panorama
Rua João Antônio Marcelino
Rua João Jacob
Rua João Joaquim Cardoso
Rua João Joaquim Francisco
Rua João Manoel Mangrich
Rua João Miguel Machado

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

Rua Joao Orivaldo Neves
Rua João Paulo de Souza
Rua João Prudente da Silva
Rua Joaquim João Cardoso
Rua Joaquim Narciso de Souza
Rua José Luis Nau
Rua José Antonio Rezende
Rua José Edgar Baltazar Martinez
Rua José Ferminio Marçal
Rua José Manoel Mateus
Rua José Vitorino Filho
Rua Josemar Guilherme
Rua Jovita Gonçalves Freires
Rua Justino da Silva
Rua Leonidio Muller
Rua Lose Antônio Rezende
Rua Luiz Dalmolin
Rua Maria Albertina Coan
Rua Maria Aparecida Gonçalves Tibes
Rua Maria Bernadete Carvalho
Rua Maria Braulina da Silva
Rua Maria da Gama de Jesus
Rua Marina Setubal Costa
Rua Miguel Cypriano Simas
Rua Minervina Cardoso.
Rua Nelson Juvêncio Rosa
Rua Neuza Prazeres
Rua Nilo Pauli
Rua Osvaldo Berlamino Guilherme
Rua Pedro Adão da Silva
Rua Pedro Custodio de Oliveira
Rua Pery Cabral
Rua Professora Nila Sarda
Rua Rosa
Rua Salésio José Mangrich
Rua Sandra Regina Mariano
Rua Santa Isabel
Rua Santina Constantina da Silva
Rua São Jorge
Rua São Lourenço
Rua São Miguel
Rua Seu Nanga
Rua Shalon
Rua Venceslau Coutinho
Rua Veromar 1
Rua Veromar 2
Rua Verônica Junckes Prim

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

Rua Vilmar Valdir de Souza
Rua Vitorino Luiz Miranda
Rua Zulmira Maria
Servidão Ana Clara Vitorino
Servidão Antônio José Simas
Servidão Aristides Peres
Servidão Batista
Servidão Belarmino Francisco Farias
Servidão Chácara do Sol
Servidão Dona Vitalina Junckes Muller
Servidão Hercílio Luz Soares
Servidão Hermano de Souza
Servidão Isolete Costa
Servidão Jerônimo Muller
Servidão Jonas Cesconetto
Servidão Luiza Perpétua Marcelino
Servidão Manoel Anibal Lino
Servidão Minervina Cardoso
Servidão Olívio João Marcelino
Servidão Paulo Roz
Servidão Salesio Joao Mangrich
Servidão Souza Pereira
Servidão Symon Fernandes Cunha
Servidão Tarsílio Ramos
Servidão Valdemar Manoel Ferreira
Servidão Vista Bela
Travessa do Garcia
Travessa Nemésio José da Luz

Tijuquinhas
Região 09 – Equipe 02
Loteamento Ipacarái
Morro Dona Antoninha Inteiro
Rodovia BR 101 Do KM 184 ao 187
Rua 2029
Rua Alude Marçal Assunção
Rua Domingos Antônio Pereira
Rua Doralina Cecília De Jesus
Rua Família Bovee
Rua Família Cardoso
Rua Família Filippe
Rua Família Guedes
Rua Família Miranda
Rua Família Morfim
Rua Família Nunes
Rua Ipacaray

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

Rua João Balveia
Rua João Benedito da Luz
Rua Johnnes Lambertus Josef Bovee
Rua José Augusto Anderson
Rua Júlio Basílio da Rocha
Rua Manoel Vicente Ventura
Rua Sieuwert Kroon – DICK
Servidão Francisco Abelardo Gomes
Servidão João Antônio da Gama
Servidão Juvêncio Gregório de Carvalho
Servidão Miguel Luiz Ventura
Travessa Salomé Ventura

Cachoeiras
Região 10 – Equipe 16
Avenida Papenburg
Beco Do Chequiná
Rodovia BR 101 KM 181
Rua Antonio Carlos
Rua Antonio Jose Garcia
Rua Araranguá
Rua Arnaldo João Pereira
Rua Bertoldo Machado
Rua Brasilicio Braga Dos Reis
Rua Caçador
Rua Camboriú
Rua Caramurú Garcia
Rua Cipriano Simão
Rua Criciúma
Rua Ezequiel Simas Fernandes
Rua Feliciano Francisco Gonçalves
Rua Georgino Fermino Machado
Rua Geral Jardim Carolina
Rua Gustavo Justino Régis
Rua Hercilio Garcia
Rua Içara
Rua Imbituba
Rua João Pereira
Rua João Pereira Filho
Rua João Raitz
Rua Joinville
Rua José Manoel
Rua José Nascimento Dos Reis
Rua Margarida Gonçalves Simas
Rua Maria Moizés
Rua Nova Trento

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

Rua Olívio Rafael Schula
Rua Osvaldo Alves Setubal
Rua Paulo José Garcia
Rua Paulo Lopes
Rua Salustiano Garcia
Rua Sebastião Albino
Rua Tijucas
Rua Três Riachos
Rua Treze Tílias
Rua Urubici
Rua Vitória Régia
Servidão Neuzi Cardoso Da Cunha
Travessa José Lino Da Cunha

Estiva
Região 11 – Equipe 02
Beco Novo – Edite Carvalho
Beco Novo – Ieda Vicente
Beco Novo – Josiane Adriano
Beco Novo – Manoel Correia
Beco Novo – Ronaldo Nilo Correia
Estrada Geral Estiva
Rua Ilza Maria de Souza
Rua João Antonio Koer
Rua Manoel Adriano Filho
Rua Oadyr Jovino Antônio
Rua Teodorio José Correia
Rua Valmor Antônio Kair
Servidão do Sítio Lomba Alta
Servidão do Sítio Biguá
Servidão do Sítio Dona Terezinha

Três Riachos
Região 12 – Equipe 01
Rua Geral de Três Riachos – São Marcos e São Mateus
Rua Geral de Três Riachos – Canudos e São Mateus
Rua Geral de Três Riachos – Limeira, Espanha e Guiomar
Rua Geral de Três Riachos – Limeira e Fazendinha e Encruzilhada

Fazenda
Região 13 – Equipe 01
Rua Geral da Fazenda de Dentro, de Fora e Fazendinha

Sorocaba de Fora
Região 14 – Equipe 15
Rua Sorocaba de Fora

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

Sorocaba de Dentro
Região 15 – Equipe 15
Rua Sorocaba de Dentro

Centro
Região 16 – Equipe 18
Avenida Francisco Roberto da Silva – Do número 407 ao 1.039
Rodovia BR 101 KM 186
Rua 7 de Setembro
Rua Agostinho José de Farias
Rua Altamiro Machado de Souza
Rua Ana de Souza Leal Mendes
Rua Anastácio Firmino Araujo
Rua Anoraldo Borba
Rua Avanir Freiburger
Rua Barrão do Rio Branco
Rua Benta Maria
Rua Coronel Amelio Amorim
Rua Coronel Teixeira de Oliveira
Rua Doralice Adelina Duarte
Rua Francisco Carlos Miranda
Rua Francisco Petry
Rua Frank Traibert
Rua Frederico Bunn
Rua Getúlio Vargas – Do número 40 ao 140
Rua Gustavo Lopes Farias
Rua Hermógenes Prazeres
Rua Jane César da Silva
Rua João Amorim Rosa
Rua João Amarin Lisboa
Rua João Born
Rua João Madeira Reis
Rua João Marcondes de Mattos
Rua João Pessoa
Rua João Rosa – Do número 21 ao 295
Rua Julio Amorim
Rua Justino Adalberto Leal
Rua Lages
Rua Leopoldo Freiburger
Rua Lúcio Born
Rua Manoel Francisco da Silva
Rua Marechal Deodoro
Rua Marechal Floriano
Rua Maria Alves Wildner
Rua Maria Antonia Chaves
Rua Mário Cesar Alves

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2018 – ACS/ACE

Rua Pedro José de Azevedo
Rua Pedro José Hoffmann
Rua Plácido de Castro
Rua Prefeito Lauro Locks
Rua Professor Antonio Pereira Da Silva
Rua Rotilio Pereira
Rua Salim Antonio Kayer
Rua Santos Dumont
Rua São José
Rua Tabita Locks
Rua Vanderlei Rossenque
Servidão Ana Maria Leal Mendes
Servidão Cândido Fagundes
Servidão Domingos Raimundo
Servidão Fábio Alvares Silva
Servidão Florentino dos Santos
Servidão Leonel Ramos
Servidão Luiz Alves
Servidão Nício Duarte
Travessa Angelo Vicente Melilo
Travessa José Julio Amorim
Travessa Luiza dos Reis Prazeres
Travessa Waldemar Ernesto Nunes